



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 56/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

12.361.0047.2026	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.07.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.07.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
Total:		R\$	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** aberto no artigo anterior a redução de dotações orçamentárias a seguir, Rec.STN 543 e recurso 31:

12.361.0047.2026	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO – 1754	R\$	12.000,00
12.365.0048.2024	Manutenção Educação Infantil		
3.3.90.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO – 1753	R\$	14.000,00
12.365.0048.1105	Reequipamento Escola Educação Infantil		
4.4.90.52.00.07.01	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE-1752	R\$	4.000,00
Total:		R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 56/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento de 2025.

O presente projeto tem por finalidade viabilizar o uso de recursos vinculados do FUNDEB para pagamento de despesas com pessoal, necessárias à manutenção e continuidade das ações da Secretaria de Educação deste Município.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal